



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.275

De 27 de maio de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 444.300,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais).

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 16 da Lei 4.991 de 25 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 444.300,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

(081) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.05.00R\$ 6.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(111) 01.02.02.06.182.0014.2016.3.3.90.30.00R\$ 2.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Material de Consumo

Ação: Manutenção do Funbom

(790) 01.04.01.12.361.0016.2299.3.3.90.36.00R\$ 28.800,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física

Ação: Contratação de Estagiários na Educação Fundamental

(191) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.04.00R\$ 84.500,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Contratação por Tempo Determinado

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil

(194) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.13.00R\$ 5.800,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil

4



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto 9.275/2020

(465) 01.09.09.10.305.0045.2284.3.1.90.11.00	R\$ 22.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ação: Vigilância em Saúde – Agentes de Combate as Endemias	
(764) 01.09.09.10.305.0045.2284.3.1.90.16.00	R\$ 14.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Ação: Vigilância em Saúde – Agentes de Combate as Endemias	
(467) 01.09.10.10.301.0046.2188.3.1.90.11.00	R\$ 67.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ação: APS Ação Estratégica – Agente Comunitário de Saúde	
(767) 01.09.10.10.301.0046.2188.3.1.90.13.00	R\$ 4.400,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Obrigações Patronais	
Ação: APS – Ação Estratégica – Agente Comunitário de Saúde	
(468) 01.09.10.10.301.0046.2189.3.1.90.11.00	R\$ 108.000,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ação: Saúde da Família - SF	
(469) 01.09.10.10.301.0046.2190.3.1.90.11.00	R\$ 101.500,00
Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ação: APS – Ação Estratégica – Saúde Bucal – ESB	
(488) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.05.00	R\$ 300,00
Fonte: 01 - Tesouro	
Elemento: Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
Ação: Salários, Encargos Sociais, Benefícios com Pessoal - APS	
TOTAL:	R\$ 444.300,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o Art. 1º será coberto com recursos resultantes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

et



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Decreto 9.275/2020

(082) 01.02.01.04.122.0013.2013.3.1.90.11.00R\$ 6.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal

(674) 01.02.02.06.182.0014.2293.3.3.90.39.00R\$ 2.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Alimentação - Bombeiros

(193) 01.04.03.12.365.0018.2032.3.1.90.11.00R\$ 90.300,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal do Ensino Infantil

(489) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.11.00R\$ 300,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais, Benefícios com Pessoal – APS

(489) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.11.00R\$ 345.700,00

Fonte: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Elemento: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais, Benefícios com Pessoal – APS

TOTAL:R\$ 444.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/05/2020

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADO AOS 27 DE MAIO DE 2020, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL

\mgsm.-